Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 42.479.729/0001-32)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalvas

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía o montante de R$ 7.422 mil em ações da Hemera Serviços Médico e Holding, representando 1,13% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos trabalhos não obtivemos evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, para adequada avaliação do ativo, em virtude de: i) ausência de acesso às demonstrações financeiras auditadas da investida; e ii) ausência de avaliação e eventual registro de ajuste do valor justo. Ainda, o Fundo possuía registrado no seu passivo o valor de R$ 6.378 mil a título de "Obrigações por compra de ações", para o qual não obtivemos acesso a sua documentação suporte, bem como não nos foi possível avaliar adequadamente os itens de divulgação com relação ao vencimento da dívida. Assim, embora tenhamos realizado determinados procedimentos de auditoria, não nos foi possível concluir quanto à valorização e realização do ativo, adequação do valor passivo, bem como a existência de eventuais efeitos não reconhecidos na demonstração do resultado.

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 4.b às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía o montante de R$ 23.850 mil a título de adiantamento para futuro aumento de capital, representando 3,64% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos trabalhos não obtivemos evidências de auditoria, apropriadas e suficientes que comprove a efetivação do referido adiantamento, tampouco informações suficientes quanto às condições para sua conversão em participação societária ou outra forma de realização econômica. Assim, embora tenhamos realizado determinados procedimentos de auditoria, não nos foi possível concluir quanto à realização do ativo, bem como a existência de eventuais efeitos não reconhecidos na demonstração do resultado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, determinamos que o assunto abaixo compõe os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Custódia e valorização de ativos financeiro

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 95,75% de seu patrimônio líquido representado por ações mensuradas ao valor justo com base em cotação de fechamento divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, que também atua como órgão responsável pelo registro e custódia dessas ações.

Devido à relevância do montante envolvido em relação ao total do ativo e ao patrimônio líquido, e tendo em vista que a manutenção do investimento é a principal transação contábil do Fundo, consideramos este como principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: (i) teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelos custodiantes; (ii) recálculo do valor justo dos ativos financeiros com base em preços disponíveis, obtidos junto a fontes de mercado independentes; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos descritos anteriormente, consideramos que a propriedade e valorização dos investimentos estão adequados, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.
  Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

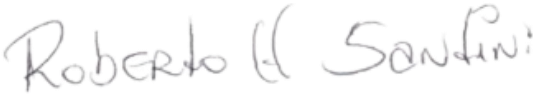

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 42.479.729/0001-32

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:			
ATIVO	**31/12/24**	**%PL**	**31/12/23**	**%PL**
CIRCULANTE	**661.719**	**101,03**	**797.438**	**100,82**
Disponibilidades (Nota 13)	**1**	**-**	**1**	**-**
Conta corrente junto administradora	1	-	1	-
Títulos e valores mobiliários	**661.701**	**101,03**	**797.437**	**100,82**
Cotas de fundos de investimentos (Nota 4.a)	**3.308**	**0,51**	**-**	**-**
Fundos de investimento	3.308	0,51	-	-
Ações de companhias abertas (Nota 4.b)	**658.393**	**96,88**	**797.436**	**100,82**
Alliança Saúde e Partcipações S.A.	627.121	95,75	767.208	97,00
Hemera Serviços Médicos e Hold. Ltda.	7.422	1,13	6.378	0,80
Adiantamento para futuro aumento de capital	23.850	3,64	23.850	3,02
Outros valores a receber	**17**	**-**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	17	-	-	-
TOTAL DO ATIVO	**661.719**	**101,03**	**797.437**	**100,82**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**6.782**	**1,03**	**6.514**	**0,82**
Encargos a Pagar	**285**	**0,04**	**111**	**0,01**
Taxa de administração (Nota 13)	285	0,04	111	0,01
Obrigações por compra de ações (Nota 5)	**6.378**	**0,97**	**6.378**	**0,81**
Provisão para pagamentos a efetuar	**119**	**0,02**	**25**	**-**
Outras despesas administrativas	119	0,02	25	-
TOTAL DO PASSIVO	**6.782**	**1,03**	**6.515**	**0,82**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**654.937**	**100,00**	**790.923**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**661.719**	**101,03**	**797.437**	**100,82**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 42.479.729/0001-32

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Ações /Sociedades	**(139.043)**	**(829.114)**
Ajuste ao valor justo (Nota 4.(a))	(139.043)	(828.701)
Resultado na venda	-	(413)
Outras receitas/despesas operacionais	**-**	**5**
Outras Despesas	-	5
Despesas (Nota 15)	**(2.827)**	**(22.851)**
Despesas com taxa de administração (Nota 8)	(174)	(190)
Despesas com auditoria e custódia	(20)	(14)
Despesas de serviços técnicos	(1.852)	(2.272)
Despesas com comissão	-	(19.657)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(451)	(657)
Taxa de fiscalização da CVM	(330)	(57)
Outras despesas	-	(4)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(141.870)**	**(851.960)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 42.479.729/0001-32

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(141.870)**	**(851.960)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(141.870)**	**(851.960)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 42.479.729/0001-32

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.445.838**	**171.097**	**1.616.935**
Integralização de cotas no exercício (Nota 5)	25.948	-	25.948
Resultado líquido do exercício	-	(851.960)	(851.960)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1.471.786**	**(680.863)**	**790.923**
Integralização de cotas no exercício (Nota 5)	5.884	-	5.884
Resultado líquido do exercício	-	(141.870)	(141.870)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**1.477.670**	**(822.733)**	**654.937**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 42.479.729/0001-32

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	(141.870)	(851.960)
Ajustes para conciliar o resultado líquido do período com o fluxo de caixa		
Ajuste ao valor justo ações	139.043	828.701
Resultado na venda	-	413
Resultado líquido ajustado	**(2.827)**	**(22.846)**
Variações em Ativos e Passivos	(3.057)	19.747
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	(3.307)	2
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	(17)	-
Redução (Aumento) em Ações de companhias abertas	-	13.278
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	174	96
Aumento (Redução) em Obrigações por compra de ações	-	6.378
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	93	(7)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(5.884)**	**(3.099)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Venda de companhias para investimento	-	1.000
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	(23.850)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**-**	**(22.850)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	5.884	25.948
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**5.884**	**25.948**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**(1)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	**1**	**2**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	**1**	**1**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fonte De Saúde Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia ("Fundo"), constituído em 24 de junho de 2021 e iniciou suas atividades em 30 de junho de 2021, sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo seu Regulamento e pela Instrução CVM nº 175, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-Ada Instrução CVM nº 30 e posteriores alterações, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

Para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, o Fundo é classificado como Fundo Diversificado, Tipo "1".

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada sua política de investimento e o disposto na Instrução CVM nº 175.

O Fundo terá prazo de duração de 10 anos, contado da data de início do Fundo, ressalvado os casos de liquidação antecipada do Fundo previsto no Regulamento. O período de investimento do Fundo encerra-se em até 7 anos, contados da data de início do Fundo. O restante do prazo de duração será considerado o período de desinvestimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação as decisões inerentes a composição da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

(iv) O Fundo define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações no Fundo não contam com garantia do Administrador ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Base de elaboração e preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em milhares de Reais.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 28 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Disponibilidades

Incluem saldos em conta movimento, e se aplicável, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado e com prazos de vencimento inferior a 90 dias.

3.2. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.3. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria “títulos para negociação” e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

3.4. Participações societárias em companhia de capital aberto

As ações de companhias de capital aberto, desde que sejam ativa e frequentemente negociadas em mercado observável, são registradas pelo custo de aquisição, incluindo corretagens e emolumentos e ajustadas diariamente pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."). Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do período.

3.5. Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício.

3.6. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

3.7. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores Mobiliários

a) Cotas de fundos de investimentos

			31/12/2024	31/12/2023
Cotas de fundos de investimentos	**Quantidade**	**Vencimento**	**Valor de mercado**	**Valor de mercado**
Aquamarine II FIP Mult. Resp. Limitada (i)	3.299	Sem vencimento	3.299	-
MAM Berlim FIM	5	Sem vencimento	9	-
MAM ZC Tesouro Selic FI Renda Fixa	192	Sem vencimento	-	-
Total	**3.496**		**3.308**	**3.308**

(i) AQUAMARINE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ Nº 55.645.724/0001-84

O Aquamarine II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade limitada ("FUNDO"), regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), e pela parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (respectivamente, "Resolução CVM 175" e "CVM"), bem como das demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.

Os investimentos na Classe não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

b) Ações de companhias abertas

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme a seguir:

	Quantidade	31/12/2024	Quantidade	31/12/2023
Alliança Saúde e Participações S.A. (i)	94.423.103	627.121	73.769.955	767.208
Hemera Serviços Médico e Holding (ii)	39.636.214	7.422	34.060.744	6.378
Mútuo Conversível (iii)	-	15.850	-	15.850
Termo de Fechamento (iv)	-	8.000	-	8.000
Total	**134.059.317**	**658.393**	**107.830.699**	**797.436**

(i) Alliança Saúde e Participações S.A. (anteriormente denominado Centro de Imagem Diagnósticos S.A. (ALLIAR))

A Alliança Saúde e Participações S.A. (anteriormente denominado Centro de Imagem Diagnóstica S.A.) ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital aberto, listada na B3 S.A., sob o código AALR3. A companhia foi constituída em 5 de agosto de 1992 em Belo Horizonte e, atualmente, sua sede se encontra na cidade de São Paulo, na alameda Vicente Pinzón, 51, Vila Olímpia, São Paulo – SP.

A Companhia e suas controladas tem como objeto social a prestação de serviços de medicina diagnóstica, incluindo: (i) diagnóstico por imagem e métodos gráficos; (ii) medicina nuclear e citologia; (iii) anatomia patológica; e (iv) análises clínicas, diretamente ou utilizando-se de empresas médicas especializadas e laboratoriais contratados, assim como outros serviços auxiliares de apoio diagnósticos.

A Companhia e suas controladas atuam também na exploração de atividades relativas a: (i) importação para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares, conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral; (ii) consultoria, assessoria, cursos e palestras na área da saúde, bem como prestações de serviços que visam a promoção da saúde e à gestão de doenças crônicas; (iv) elaboração, edição, publicação e distribuição de jornais, livros, revistas, periódicos e outros veículos de comunicação escrita, destinados à divulgação científica ou das atividades compreendidas no âmbito de sua atuação; e (v) outorga e administração de franquia empresarial. A Companhia também pode participar de outras Entidades na qualidade de sócia, cotista ou acionista.

(ii) Hemera Serviços Médicos e Holding S.A.

A Hemera Serviços Médicos e Holding S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado, e tem por objeto a prestação de serviços auxiliares de apoio diagnóstico a pacientes particulares ou através de empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar, outras modalidades de custeio da saúde, incluindo análises clínicas e vacinação, diretamente, ou em caráter suplementar, por intermédio de laboratórios contratados; bem como outros serviços auxiliares de apoio diagnóstico (SAD), exclusivamente através de empresas médicas especializadas, como exemplo nas áreas de:

- citologia e anatomia patológica;
- diagnóstico por imagem e métodos gráficos; e
- medicina nuclear, bem como a exploração de atividades relativas a:
  (i) realização de exames em alimentos e substâncias para fins de avaliar riscos ao ser humano;
  (ii) importação, para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares, conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral;
  (iii) elaboração, edição, publicação e distribuição de jornais, livros, revistas, periódicos e outros veículos de comunicação escrita, destinados à divulgação científica ou das atividades compreendidas no âmbito da atuação da Companhia;
  (iv) outorga e administração de franquia empresarial, compreendendo fundo de propaganda e divulgação, treinamento e seleção de mão-de-obra, indicação de fornecedores de equipamentos e material de pesquisa, entre outros.

E por fim, a participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

(iii) MÚTUO CONVERSÍVEL

Em 27 de janeiro de 2023, foi celebrado o Instrumento Particular de Mútuo Conversível em Quotas Representativas do Capital Social da Pro Echo Cardiodata Serviços Médicos Ltda., tendo por formalização o mútuo no montante equivalente a R$ 15.976.

(iv) Em 31 de julho de 2023, foi firmado o Termo de Fechamento do Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, do qual o Fundo é interveniente-anuente, da aquisição da CEPEM pela Hemera, referente a parcela inicial do preço e da Dívida, no montante equivalente a R$ 8.000.

VALORES APORTADOS/PAGOS PELO FONTE DE SAÚDE FIP			
DATA	**NATUREZA**	**VALOR**	**HISTÓRICO**
06/02/2023	APORTE FIP	3.500	APORTE PARA CAPITAL DE GIRO
17/02/2023	APORTE FIP	450	APORTE PARA CAPITAL DE GIRO
24/02/2023	APORTE FIP	650	APORTE PARA CAPITAL DE GIRO
02/03/2023	APORTE FIP	2.800	APORTE PARA CAPITAL DE GIRO
16/03/2023	APORTE FIP	2.000	APORTE PARA CAPITAL DE GIRO
22/03/2023	APORTE FIP	1.300	APORTE PARA CAPITAL DE GIRO
05/04/2023	APORTE FIP	2.000	APORTE PARA CAPITAL DE GIRO
24/04/2023	APORTE FIP	3.150	APORTE PARA CAPITAL DE GIRO
31/07/2023	APORTE FIP	8.000	APORTE PARA CAPITAL DE GIRO
SUBTOTAL DE APORTES DO FIP:		**23.850**	

(a) Movimento do investimento em ações

As demais ações foram adquiridas através de negociação direta em bolsa conforme quadro abaixo:

Negociação em Bolsa	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Saldo inicial	**797.436**	**1.616.978**
Mútuo conversível	-	23.850
Venda de Ações	-	(1.000)
Prejuízo/Lucro sobre movimentação de Ações	-	(413)
Valorização (desvalorização) das ações a valor justo	(139.043)	(828.701)
Dação – Ações AALR3	-	(19.656)
Pagamento referente a aquisição de companhia	-	6.378
Total	**658.393**	**797.436**

O total de ações em 31 de dezembro de 2024 para as transações apontadas acima somam ao todo 134.059.317 ações (107.830.699 ações em 2023).

c) Instrumentos financeiros derivativos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não possuía em aberto operações com instrumentos financeiros derivativos.

5. Obrigações por compras de ações

Conforme Contrato de compra e venda de ações firmado em 27 de janeiro de 2023:

- João Renato Côrtes de Barros Silveira (“Vendedor”)
- Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Comprador”)

Na Data de Fechamento e sujeito ao cumprimento das condições precedentes estabelecidas na Cláusula 5.1 do presente contrato, o Comprador compromete-se a adquirir e o Vendedor compromete-se a alienar 100% das Ações da Star Lab, livres e desembaraçadas de quaisquer Ônus (“Transação”), transferindo ao Comprador, naquele ato, 20.000 (vinte mil) ações de emissão da Star Lab, de sua titularidade, mediante assinatura no livro competente.

Em contrapartida pela aquisição das Ações, pela assunção do negócio conduzido pela Companhia e Sociedade, com todos os seus bens e direitos, incluindo-se os direitos de indenização perante a sociedade Diagnóstico da América S.A. (“DASA”), decorrente do Contrato de Compra e Venda celebrado entre DASA e o Vendedor, tendo por objeto as quotas da Sociedade, além da obrigação de não concorrência prevista na Cláusula, o Comprador compromete-se, para fins de definição de preço, ao pagamento do montante referencial de R$ 6.378 (“Preço de Aquisição”), nele incluído (a) o valor de R$ 136 corresponde ao sinistro de veículo de titularidade da Sociedade; e (b) o valor de R$6.242 mil (seis milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), equivalente ao montante referencial da dívida do Vendedor com a sociedade Companhia Hipotecária Brasileira (“Cyrela”), decorrente do Contrato de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças celebrado em 29 de abril de 2019 (“Contrato Cyrela”), que na data de hoje é de R$ 6.336, a ser assumida pelo Comprador, por uma de suas Investidas ou pela Companhia, nos termos da Cláusula 3.2 (b) abaixo, descontado do valor referente às parcelas vincendas em 3 de fevereiro e 3 de março de 2023, a serem pagas pelo Comprador, conforme a Cláusula 3.2 (b) (ii) nos termos do Contrato Cyrela, amortizará aproximadamente R$ 94 do saldo principal da dívida do Vendedor com aquela sociedade.

O Comprador pagará o Preço de Aquisição da seguinte forma:

Cessão de Direitos Creditórios. Na Data de Fechamento, o Comprador celebrará com o Vendedor o instrumento particular de Cessão de Direitos Creditórios, cujo objeto será a cessão do crédito decorrente da indenização que vier a ser paga pela seguradora Tokyo Marine Seguradora S.A. ("Seguradora") à Pro Echo, em razão de sinistro ocorrido com o automóvel Toyota Corolla, devendo o instrumento conter a obrigação da Sociedade de fazer a transferência do valor da indenização em conta corrente bancária de titularidade do Vendedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do valor pago pela Seguradora à Sociedade;

Assunção Dívida Cyrela. O Comprador, diretamente ou por meio de uma de suas Investidas, deverá tomar todas as providências para, no prazo de até 90 (noventa dias) contados da Data de Fechamento, sub-rogar-se ao Vendedor na dívida que este detém com a Cyrela, no montante atual de R$ 6.516, conforme referido na Cláusula, obrigando-se (i) a firmar todos os documentos e a cumprir com toda e qualquer exigência que vier a ser formulada pela Cyrela para proceder à substituição formal do Vendedor pelo Comprador ou qualquer de suas Investidas; e (ii) a, já partir da data de assinatura do presente Contrato, quitar, por conta e ordem do Vendedor, a integralidade das parcelas vincendas do referido contrato, acrescidas de todos e quaisquer juros ou encargos incidentes ou que venham a incidir sobre os valores devidos, comprometendo-se, desde já, a manter o Vendedor indene e a salvo de qualquer cobrança, ação, demanda ou pretensão de qualquer natureza que lhe possa ser dirigida pela Cyrela em razão do inadimplemento das obrigações a serem sub-rogadas.

Na exclusiva hipótese de a Cyrela recusar formalmente a substituição do Vendedor pelo Comprador como parte devedora do Contrato Cyrela, o Comprador fica obrigado a quitar a integralidade da dívida respectiva.

Caso não ocorra a consumação da Transação na forma prevista no Contrato, o Vendedor deverá restituir ao Comprador a totalidade dos recursos pagos por sua conta e ordem à Cyrela, em até 12 (doze) meses contados da data da rescisão do Contrato.

Caso o Vendedor não restitua os valores acima referidos ao Comprador no prazo indicado, incidirão sobre os montantes devidos correção monetária, decorrente da variação do IPCA ou outro índice que venha substituí-lo e juros de mora de 1% ao mês, devidos desde a data prevista para a restituição até a data do efetivo pagamento, além de multa de 10% por cento do valor devido.

Caso a Data de Fechamento ocorra em data posterior a 3 de abril de 2023 ou anterior a 3 de março de 2023, hipótese em que o Comprador terá pagado, respectivamente, mais ou menos parcelas da dívida do Vendedor com a Cyrela do que aquelas referidas na Cláusula (b) (ii) acima, as Partes comprometem-se a, de boa-fé, previamente ao fechamento da Transação, celebrar um aditivo ao presente Contrato, de modo a ajustar o valor correspondente ao Preço de Aquisição, que deverá constar da Cláusula.

		31/12/2024	31/12/2023
Obrigações por compra de ações	**Data**	**Valor de mercado**	**Valor de mercado**
Aquisições ações Cia Hemera Serv. Médicos	30/04/2023	6.378	6.378
Total de obrigações por compra de ações		**6.378**	**6.378**

6. Emissão, integralização, negociação e transferência de cotas

Das Cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

No âmbito da oferta restrita, será permitida a procura de, no máximo, 75 investidores profissionais e as cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 50 investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 30/21.

Novo boletim de subscrição e/ou compromisso de investimento poderá ser celebrado para as emissões de cotas subsequentes, caso seja do interesse do cotista. Será considerada como data de emissão, a data de aprovação da assembleia geral de cotistas da nova emissão de cotas.

As cotas do Fundo ofertadas de acordo com a Instrução CVM nº 476 somente poderão ser negociados nos mercados referidos no Regulamento depois de decorridos 90 dias de sua subscrição ou aquisição pelo cotista.

O Fundo não poderá realizar outra oferta pública de cotas dentro do prazo de 4 meses contados da data do encerramento da oferta, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM.

O valor do patrimônio líquido do Fundo será equivalente à diferença entre o valor da totalidade dos Valores Mobiliários e dos Outros Ativos integrantes da Carteira e a totalidade dos passivos não considerados na apuração do valor de referidos Valores Mobiliários e Outros Ativos.

Emissão e Integralização

Todas as cotas da primeira emissão foram integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As cotas da primeira emissão do Fundo foram integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponde ao valor da cota no dia útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas cotas do Fundo somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da assembleia geral de cotistas e registro — ou dispensa, conforme o caso — da oferta de distribuição na CVM.

O valor unitário das novas cotas e o seu respectivo preço de emissão deverão ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos cotistas do Fundo, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas cotas, tendo em vista: (i) o valor do patrimônio líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão em questão; ou (ii) as perspectivas de todas as empresas e fundos cujos títulos e valores mobiliários integrem a carteira do Fundo e no estado dos negócios por elas explorados.

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de cotas, prevista no Artigo será de até 6 meses, contado da data da respectiva data de registro na CVM, podendo ser prorrogado por igual período mediante prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, nos termos da regulamentação aplicável.

Findo o prazo de aplicação, caso os recursos recebidos em decorrência da chamada de capital não tenham sido utilizados nos investimentos previstos no Regulamento do Fundo, a Administradora deverá comunicar a CVM imediatamente sobre a ocorrência de eventual desenquadramento do Fundo, com as devidas justificativas, informando ainda o reenquadramento, quando o mesmo ocorrer, devendo, em até 10 dias úteis contado do término do Prazo de Aplicação:

a) reenquadrar a carteira de investimentos do Fundo; ou

b) devolver os valores que ultrapassem os limites estabelecidos aos cotistas que tiverem integralizado quotas na última chamada de capital, na proporção por eles integralizadas, sem nenhum acréscimo ou atualização, a qualquer título, no primeiro dia útil do mês calendário imediatamente subsequente à data em que se verificar o desenquadramento.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída do Fundo.

A integralização das Cotas do Fundo poderá ser realizada por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), Documento de Ordem de Crédito (DOC), através do Módulo de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento — MDC, operacionalizado pela CETIP, ou através da entrega de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da assembleia geral de cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, sendo que, na hipótese de títulos e valores mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela assembleia geral de cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas.

Negociação e Transferência

As cotas do Fundo poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cotista cedente e pelo cessionário e registrado em cartório de registro de títulos e documentos, sendo que as cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

Os cotistas deverão enviar ao Administrador os documentos que formalizarem as cessões ou transferências de cotas do Fundo, sempre com a indicação da quantidade e do valor das Cotas adquiridas, e devidamente registrados em cartório de registro de títulos e documentos, como condição da transferência delas.

Os adquirentes das cotas que ainda não sejam cotistas deverão igualmente preencher o conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-8 da Instrução CVM nº 539, bem como deverão aderir aos termos e condições do Fundo por meio da assinatura e entrega ao Administrador dos documentos por este exigidos, necessários para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como novos cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo emitiu 10.773,130704 (23.613,513397 em 2023) cotas no montante de R$ 5.884 (R$ 25.948 em 2023).

7. Distribuição e amortização de cotas

Durante o prazo de duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da assembleia geral de cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas, proporcionalmente a quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 04 dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela assembleia geral de cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se indispensáveis para o pagamento de encargos do Fundo ou deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em assembleia geral de cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições, mediante deliberação devidamente aprovada pela assembleia geral de cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve amortização/distribuição de cotas.

8. Custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas serão prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

É devida pelo Fundo, ao custodiante, a taxa máxima de custódia de 0,01% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A taxa de custódia será descontada da taxa de administração.

9. Taxa de administração

Como remuneração aos serviços de administração, gestão, custódia, distribuição e escrituração de cotas e controladoria de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração fixa mensal de R$ 15, sendo que este valor será atualizado pelo índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 meses, contados de seu início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior.

A taxa de administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5°dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira taxa de administração e de Gestão devida será paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 174 (R$ 190 em 2023).

10. Riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

(i) **Risco Operacional das Companhias Alvo –** Por ser um investimento caracterizado pela participação nas Companhias Alvo, todos os riscos operacionais que as Companhias Alvo incorrerem, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que seu desempenho decorre da atividade de referidas empresas.

(ii) **Risco Legal –** É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos das Companhias Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura as Companhias Alvo venham a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

(iii) **Risco de Mercado –** É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e, consequentemente, à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

(iv) **Risco de Liquidez –** Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

(v) **Risco de Crédito –** Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

(vi) **Risco de Concentração –** Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos de uma única Companhia Alvo.

(vii) **Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida –** O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

(viii) **Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários –** Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

(ix) **Não Realização de Investimento pelo Fundo –** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhias Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na sua não realização.

(x) **Inexistência de Garantia de Rentabilidade –** A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas Companhias Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

(xi) As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

(xii) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

11. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Mensal	Acumulada
29/12/23	539,772101	542,841044		
31/01/24	441,585243	444,654162	(18,19%)	(18,19%)
29/02/24	444,078248	447,142380	0,56%	(17,73%)
28/03/24	477,677751	480,741883	7,57%	(11,50%)
30/04/24	529,217979	532,281277	10,79%	(1,96%)
31/05/24	516,892785	519,954962	(2,33%)	(4,24%)
28/06/24	538,172151	541,232847	4,12%	(0,30%)
31/07/24	580,756685	583,817312	7,91%	7,59%
30/08/24	815,218397	818,279024	40,37%	51,03%
30/09/24	785,190555	788,251150	(3,68%)	45,47%
31/10/24	777,677413	780,736268	(0,96%)	44,08%
29/11/24	615,050378	618,109195	(20,91%)	13,95%
31/12/24	443,705117	446,751660	(27,86%)	(17,80%)

(*) Valores da cota desconsiderando as amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

13. Informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía saldo com a Administradora no montante de R$ 1 (R$ 1 em 2023), além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 8, o Fundo possuía saldo a pagar de taxa de administração de R$ 285 (R$ 111 em 2023).

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

15. Encargos debitados ao Fundo

Encargos Debitados ao Fundo	31/12/2024	% PL	31/12/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**849.806**		**1.321.517**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(2.827)**	**(0,33%)**	**(22.851)**	**(1,72%)**
Despesas com taxa de administração (Nota 8)	(174)	(0,02%)	(190)	(0,01%)
Despesas com auditoria e custódia	(20)	0,00%	(14)	0,00%
Despesas de serviços técnicos	(1.852)	(0,22%)	(2.272)	(0,17%)
Despesas com comissão	-	0,00%	(19.657)	(1,49%)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(451)	(0,05%)	(657)	(0,05%)
Taxa de fiscalização da CVM	(330)	(0,04%)	(57)	0,00%
Outras despesas	-	0,00%	(4)	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	**(2.827)**	**(0,33%)**	**(22.851)**	**(1,72%)**

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

17. Deliberações em Assembleia

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos oriundos de deliberações em assembleias que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

18. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

19. Outros assuntos

- **IN CVM 175**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

20. Diretor e contador

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Artur Martins De Figueiredo	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**